

**EDITAL Nº 02/2022– PROPEP – CGP/UFAL/PPGE**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**  
**(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-graduação (PPGE) *stricto sensu* em EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam públicas pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo 2/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGE. O Programa tem por objetivo contribuir para atuar efetivamente nas políticas educacionais, visando a melhoria da qualidade da Educação em Alagoas, formando professores e pesquisadores que intervenham na melhoria da educação na região. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: Educação e Linguagem; História e Política da Educação; Educação, Culturas e Currículos; Educação em Ciências e Matemática; Educação e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico e Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGE.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo *stricto sensu* será realizado sob a responsabilidade da PROPEP e do PPGE da UFAL.
2. Será assegurado o período de **06 a 07 de outubro de 2022** para a apresentação de pedidos de impugnação do Edital, que serão avaliados pela Comissão de Seleção.
  - 2.1. Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão de Seleção, por e-mail [selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br](mailto:selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br), dentro do período informado no Item 2, sob pena de preclusão.
  - 2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o Item/Subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
  - 2.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do PPGE, em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação.
  - 2.4. A Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

**II – DO PÚBLICO**

3. Poderão participar do Processo Seletivo do PPGE, em nível de Mestrado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação na área da Educação ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC.

**3.1** Os(As) concluintes de Graduação poderão participar do processo Seletivo do PPGE, em nível de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula.

### **III - DAS VAGAS**

4. Será ofertado o número total de 36 (trinta e seis) vagas, considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa e pelos grupos de pesquisa indicados no Quadro 1.

**QUADRO 1:** Vagas por docentes em cada linha de pesquisa

<b>Linhas, Grupos e Docentes</b>	
<b>Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Currículos</b>	<b>Vagas Mestrado</b>
<b>Grupo de Pesquisa Juventudes, Culturas e Formação (GPEJUV-UFAL) -</b>	
Rosemeire Reis	4
<b>Grupo Filosofia e Educação/Ensino de Filosofia</b>	
Walter Matias Lima	1
<b>Grupo de Pesquisa Educação, Currículo e Diversidade</b>	
Valéria Campos Cavalcante	2
<b>Linha História e Política da Educação</b>	<b>Vagas Mestrado</b>
<b>Grupo Gestão e Avaliação Educacional</b>	
Jailton Souza Lira	3
<b>Grupo de Pesquisa Estado, Políticas Sociais e Educação Brasileira (GEPE)</b>	
Elione Maria Nogueira Diógenes	2
<b>Linha Tecnologias da Informação e Comunicação</b>	<b>Vagas Mestrado</b>
<b>Grupo Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação de Professores Presencial e a Distância</b>	
Maria Aparecida Pereira Viana	3
<b>Grupo Comunidades Virtuais Ufal</b>	
Fernando Silvio Cavalcante Pimentel	3

Alan Pedro da Silva	2
<b>Linha Educação em Ciências e Matemática</b>	<b>Vagas Mestrado</b>
<b>Grupo de Pesquisa em Tecnologias e Educação Matemática (TEMA)</b>	
Carloney Alves de Oliveira	2
<b>Grupo Formação de Professores e Ensino de Ciências</b>	
Elton Casado Fireman	2
<b>Grupo Educação Matemática</b>	
Mercedes Carvalho	2
<b>Linha Educação Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico</b>	<b>Vagas Mestrado</b>
<b>Grupo Núcleo de Estudo em Educação e Diversidade (NEEDI)</b>	
Neíza de Lourdes Frederico Fumes	1
Elisangela Leal de Oliveira Mercado	1
<b>Grupo Estudo Análise do Comportamento e Tecnologias de Ensino Aplicadas à Educação Especial</b>	
Daniela Mendonça Ribeiro	2
Leonardo Brandão Marques	3
<b>Linha Educação e Linguagem</b>	<b>Vagas Mestrado</b>
<b>Grupo Escritura, Texto &amp; Criação</b>	
Eduardo Calil	1
<b>Grupo de Estudo e Pesquisa em Didáticas de Leitura, da Literatura e da Escrita (GELLITE)</b>	
Adriana Cavalcanti dos Santos	1
<b>Grupo de Estudos e Pesquisas em Gramática, Análise Linguística e Variação</b>	
Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante	1
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>

5. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Quadro 1, deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que estes concorrem para a (s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo grupo de pesquisa indicado previamente.

5.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

6. De acordo com as Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022 - Consuni/UFAL das 36 vagas oferecidas para o mestrado, 60% (cinquenta por cento) delas estão reservadas para as demandas cotistas contempladas neste Edital, sendo: 20% (vinte por cento) destinadas para Negros(as) (pretos(as) e pardos); 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD); 10% (dez por cento) para pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as); 10% (dez por cento) para indígenas e 10% (dez por cento) para Servidores da UFAL. Esta regra de distribuição se aplica às vagas de Mestrado, conforme o Quadro 2.

**QUADRO 2:** Vagas distribuídas por demandas

Nível	Ampla Concorrência	Cotas ações afirmativas	Cotas Servidores Ufal
Mestrado (Total 36 vagas)	13 vagas	20% negros(as) <b>7 vagas</b> 10% PcD <b>4 vagas</b> 10% indígenas <b>4 vagas</b> <b>10%</b> Trans, assentados(as) e refugiados(as) <b>4 vagas</b>	10% servidores UFAL <b>4 vagas</b>

6.1. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas concorrem entre si, sendo aprovado e classificado aquele que obtiver maior nota, independente da linha e grupo de pesquisa à qual se inscreveram.

6.2. Os(|As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a Servidores da UFAL concorrem entre si, independente da linha e grupo de pesquisa a que se inscreveram, sendo classificado àqueles que obtiverem maior pontuação final.

6.3. As vagas destinadas para cotas de ações afirmativas e cotas de Servidores da UFAL não são distribuídas por linhas ou grupos de pesquisa, ou seja, não há obrigatoriedade de oferta e preenchimento de cotas em cada linha ou grupo de pesquisa.

6.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, na mesma linha de pesquisa.

6.5. Os(As) candidatos(as) inscritos no certame como cotistas concorrem às vagas ofertadas para as cotas, conforme o Quadro 2, não podendo o(a) candidato(a) inscrito como cotista migrar para a demanda de ampla concorrência.

6.6. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente a partir dos documentos comprobatórios anexados pelo(a) candidato(a).

a) Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de ampla concorrência.

b) O indeferimento poderá ocorrer no momento da homologação das inscrições ou após a Banca de Validação de Heteroidentificação.

6.7. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negro(a), indígenas ou pessoa Trans serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas de cotistas antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL.

a) Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a), indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº 38/2021-Consuni/UFAL

b) O(A) candidato(a) autodeclarado negro(a), indígena ou pessoa Trans será convocado por Edital para a Banca de Validação de Heteroidentificação, conforme Resolução nº 38/2021 - Consuni/UFAL;

c) O Edital de Convocação para Banca de Validação de Heteroidentificação será divulgado no site do PPGE.

6.8. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem PcD serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas de cotistas antes da homologação do resultado final da Seleção, conforme Resolução nº 19/2021 - Consuni/UFAL.

a) O(A) candidato(a) autodeclarado PcD será convocado por Edital para Bancas de Verificação e Validação da Autodeclaração de PcD;

b) O Edital de Convocação para Bancas de Verificação e Validação da Autodeclaração de PcD será divulgado no site do PPGE.

6.9. Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência, de cotas de ações afirmativas e cotas de servidor da UFAL são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

6.10. O remanejamento de vagas entre grupos de pesquisas, que pertençam a uma mesma linha de pesquisa, só será permitido nos casos em que as vagas não forem preenchidas.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

7. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas no período de 00h00 do dia **10/10/2022** a **31/10/2022**, as 23h59min pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do link: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) , selecionando o número deste edital - Processo Seletivo Regular - Mestrado do PPGE.

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.

b) O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

e) No processo de homologação da inscrição os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As

inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

g) O(A) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

7.1. A inscrição será realizada mediante a seguinte documentação (todos em formato PDF):

- 1 (uma) foto 3x4;
- Carteira de Identidade ou documento legal de identificação, com foto ou, no caso de estrangeiro(a), Passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- Identificação de Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diplomas/Certificados e Declarações de conclusão de Curso, quando for o caso;
- Ficha de inscrição (Anexo 7) devidamente preenchida e assinada, sob responsabilidade do (a) candidato(a);
- Projeto de Pesquisa de Dissertação apenas com a identificação da Linha e do Grupo de Pesquisa, conforme descrito no Anexo 8. O(A) candidato(a) está proibido, sob pena de indeferimento da inscrição, de inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no projeto, o projeto deverá ser enviado no formato PDF e no nome do arquivo conter número do CPF da seguinte maneira: xxx408234xx;
- Memorial Acadêmico descritivo, conforme o Anexo 13 (máximo 5 páginas);
- Curriculum Vitae preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas dos últimos 4 (quatro) anos. Não serão aceitos outros modelos de Curriculum. Não incluir documentos diferentes dos pontuados no Anexo 12.
- Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital – item obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas, conforme Resolução nº 82/2022 – Consuni/UFAL;
- Cópia digital do atestado de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (somente para candidatos(as) indígenas e quilombolas);
- Cópia digital do laudo médico (somente para pessoas com deficiência), conforme Anexo 6.
- Cópia digital do Memorial Descritivo exigido ao(a) candidato(a) negro(a), indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência, conforme item 7.5.

7.2. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

7.3. Os(As) candidatos(as) às vagas de cotas para PcD deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o Anexo 6 deste Edital.

7.4. Os laudos médicos dos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) serão encaminhadas para verificação do Código Internacional de Doenças (CID), bem como da

Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), em que sejam consideradas a existência de impedimento de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência.

7.5. O(A) candidato(a) negro(a), indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um Memorial descritivo, de caráter obrigatório, com no mínimo 2 (duas) páginas digitadas ou manuscritas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no PPGE *stricto sensu* em EDUCAÇÃO, conforme Resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL.

7.6. O(A) candidato(a) quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esse documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução nº 86/2018 - Consuni/UFAL.

7.7. O(A) candidato(a) que se inscrever para a cota de Servidores da UFAL deverá anexar no ato da inscrição o documento comprobatório de vínculo efetivo com instituição atualizado.

7.8. O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso.

7.9. O PPGE e a PROPEP não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

7.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do PPGE.

7.11. Não serão aceitos acréscimos de documentos após o ato da inscrição, bem como não será homologada inscrição com ausência de documentos exigidos neste Edital.

7.12. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

7.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O formulário preenchido com informações falsas ou insuficientes sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

7.14. Cada candidato(a) terá direito apenas a uma inscrição em uma linha de pesquisa e em um grupo de pesquisa.

7.15. Não haverá inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do PPGE.

## **V - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

8. Para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas do PPGE, em nível de Mestrado, que sejam Concluintes ou portadores de Diploma de cursos de Graduação em áreas afins à Educação, exige-se experiência comprovada no campo da Educação.

8.1. A comprovação para graduados de outras áreas deverá ser apresentada por meio dos documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição.

8.2. Devido ao caráter acadêmico do PPGE e seu foco específico na área de Educação, exige-se de todos os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo, a produção de conhecimento acadêmico-científico de, pelo menos, um trabalho completo publicado em anais de evento da área de Educação ou um artigo publicado

em periódico qualificado pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou livro/capítulo de livro, com ISBN, perfazendo pelo menos uma publicação na área da Educação no quadriênio (2019, 2020, 2021 ou 2022).

9. O PPGE não se responsabilizará por nenhuma falha de emissão de documentos via internet, em nenhuma hipótese, e não receberá nenhum documento referente à inscrição após seu encerramento.

10. Informações adicionais relativas ao PPGE podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou endereço, conforme Quadro 3:

**QUADRO 3:** Contatos do PPGE

Programa de Pós-Graduação Educação	<b>Site:</b> <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao</a> E-mail: <a href="mailto:selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br">selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br</a> Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Cidade Universitária, Centro de Educação. Maceió/AL 57072-900
---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## VI - DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

11. O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção composta pela coordenação do PPGE, por docentes designados para esse fim pelo Colegiado Pleno e um representante dos técnicos administrativos do PPGE.

11.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGE para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros Órgãos de Controle.

12. O Processo Seletivo constará de 5 (cinco) etapas (Quadro 4).

**QUADRO 4:** Etapas do Processo Seletivo

Etapas	1. Avaliação do projeto de Pesquisa	2. Arguição do projeto de Pesquisa	3. Prova Escrita	4. Memorial Acadêmico	5. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória	Classificatória
Peso	3	3	2	1	1

12.1. O local e horário específico da realização de cada uma das etapas supracitadas serão divulgados no site do PPGE, como também no quadro de avisos do PPGE.

13. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário (Quadro 5):

**QUADRO 5:** Calendário das Etapas do Processo Seletivo

EVENTOS		PERÍODO
<b>INSCRIÇÕES</b>	Publicação do edital	05/10/2022 (quarta)
	Prazo para impugnação o edital	06/10/2022 (quinta) e 07/10/2022 (sexta)
	Inscrições no SIGAA	10/10/2022 (segunda) a 31/10/2022 (segunda)
	Homologação das Inscrições	04/11/2022 (sexta)
	Recursos da homologação das Inscrições	07/11 e 08/11 (segunda e terça)
	Resultado dos recursos das homologações das inscrições	09/11/2022 (quarta)
<b>BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE AUTOAVALIAÇÃO</b>	Divulgação do Edital de Convocação para Bancas de Verificação de Autodeclaração	09/11/2022 (quarta)
<b>ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA</b>	Análise dos projetos de pesquisa	09/11/2022 (quarta) a 24/11/2022 (quinta)
	Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	29/11/2022 (terça)
	Recursos da análise dos projetos de pesquisa	30/11/2022(quarta) e 01/12/2022 (quinta)
	Resultado final da avaliação dos projetos	05/12/2022 (segunda)
<b>ARGUIÇÃO DOS PROJETOS, PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E MEMORIAL</b>	Divulgação das datas e horários de arguição e defesa do projeto de pesquisa e da prova escrita	05/12/2022 (segunda)
	Arguição e defesa do projeto de pesquisa	06/12/2022 (terça) a 20/12/2022 (terça)
	Prova Escrita	06/12/2022 (terça) a 20/12/2022 (terça)
	Período de análise do memorial acadêmico e do currículo	06/12/2022 (terça) a 20/12/2022 (terça)
	Resultado preliminar da arguição e defesa do projeto de pesquisa, da prova escrita, análise do memorial acadêmico e do currículo	23/01/2023 (segunda)

	Recurso da arguição e defesa do projeto de pesquisa, da prova escrita, análise do memorial acadêmico e do currículo	24/01/2023 e 25/01/2023 (terça e quarta)
	Resultado final da arguição e defesa do projeto de pesquisa, da Prova Escrita, Avaliação do Currículo e Análise do Memorial Acadêmico	30/01/2023 (segunda)
<b>FINAL</b>	Resultado geral de todas as fases	31/01/2023 (terça)
	Recurso do resultado geral de todas as fases (via PROPEP)	01/02/2023 (quarta) e 02/02/2023 (quinta)
	Homologação do resultado geral	06/02/2023 (segunda)
	Resultado final	07/02/2023 (terça)
<b>MATRÍCULA</b>	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	conforme calendário do PPGE
	Início do semestre letivo	conforme calendário do PPGE

14. A Avaliação do Projeto de Pesquisa, primeira etapa da seleção, é de caráter eliminatório. Apenas realizarão a Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa e a Prova Escrita os(as) candidatos(as) aprovados na Avaliação do Projeto de Pesquisa

14.1. O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) laudas, incluindo folha de rosto e Referências. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes formatações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem obedecer ao espaçamento: margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, com recuo esquerdo de 4 cm.

14.2. O Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura:

- **CAPA:** título do projeto, Linha de Pesquisa e Grupo de Pesquisa que concorre à vaga. (Não indicar nenhum tipo de informação que caracterize ou identifique o(a) candidato(a) e em nenhum contexto do projeto. O Projeto receberá um código, informado pelo SIGAA.
- **JUSTIFICATIVA:** com discriminante do objeto e do problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. Demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção no grupo de pesquisa.
- **OBJETIVOS:** apresentação de maneira clara do objetivo geral e específicos do projeto.
- **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** apresentação das hipóteses e fontes teóricas que serão trabalhadas no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.

- **METODOLOGIA:** tipologia/abordagem, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e métodos de coleta e interpretação dos dados que serão coletados. Descrição dos(as) participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.
- **CRONOGRAMA:** apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.
- **REFERÊNCIAS:** indicação das fontes e bibliografia citadas no projeto.

14.3. O Projeto deve ser escrito em Língua Portuguesa e o(a) candidato(a), em hipótese alguma, deverá mencionar no projeto seu nome e nem a sugestão do(a) professor(a) orientador(a), sob pena de eliminação do processo seletivo. No caso do(a) candidato(a) surdo(a) usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a análise considerará que a redação foi feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita).

14.4. Caso o Projeto não esteja alinhado com as temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo de pesquisa e orientadores(as) da linha, o projeto receberá nota igual a zero.

14.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os aspectos descritos no Anexo 9 deste Edital.

15. Para a Arguição e defesa do Projeto e a Prova Escrita, serão convocados o dobro do número de vagas ofertadas por Grupo de Pesquisa, dentre os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa. Exemplo: Se o grupo de pesquisa está indicando a oferta de 3 (três) vagas, serão convocados para a arguição do projeto e prova escrita 6 (seis) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação do projeto de Pesquisa.

16. A Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa e a Prova Escrita ocorrerão de forma presencial no Centro de Educação – CEDU/UFAL, conforme calendário disponibilizado no site do PPGE.

17. A Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, e consistirá na discussão argumentativa sobre o projeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

17.1. A Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá frente à banca de seleção constituída por 2 (dois) docentes, sendo no mínimo um(a) docente da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) está concorrendo, podendo também contar com um(a) docente de outra linha de pesquisa, ou docentes com título de doutorado e que estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PPGE, indicados pela Comissão de Seleção, tendo a duração de até 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. A arguição será realizada gravada.

17.2. Poderão participar desta etapa os demais docentes do PPGE na condição de ouvintes, estando vedada a possibilidade de arguirm o(a) candidato(a) no momento de sua avaliação.

17.3 A banca de seleção levará em consideração na arguição e defesa do projeto de pesquisa os aspectos descritos no Anexo 10.

18. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, ocorrerá no mesmo dia da entrevista no contraturno, concomitante à entrevista ou em dia específico, conforme o número de aprovados na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa.

18.1. A prova escrita é uma dissertação de um texto com até 2 (duas) laudas sobre um dos pontos sorteados na hora e na presença dos(as) candidatos(as) (Anexo 11).

18.2. O ponto sorteado deve ser dissertado com base na bibliografia da linha de pesquisa que o(a) candidato(a) está inscrito (Anexo 11).

19. A Análise do Memorial Acadêmico e do Currículo serão realizadas pela Comissão de Seleção e Docentes da Linha de Pesquisa que o(a) candidato(a) está concorrendo. Para efeito de avaliação do Currículo, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação no último quadriênio.

19.1. A análise do Currículo obedecerá aos critérios descritos no Anexo 12 deste Edital.

19.2. Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no Anexo 12 não serão considerados para fins de pontuação.

19.3 A análise do Memorial Acadêmico obedecerá aos critérios descritos no Anexo 13 deste Edital.

20 Em cada fase eliminatória, o(a) candidato(a) que concorre às vagas de ampla concorrência será considerado Aprovado(a) ou Classificado(a) se obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) nas etapas do processo seletivo.

20.1. De acordo com as prescrições das Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022 Consuni/UFAL será considerado Aprovado(a) ou Classificado(a) o(a) candidato(a) às vagas de Cotas que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa do processo seletivo.

20.2. As notas dos(as) candidatos(as) cotistas serão publicadas em separado dos(as) candidatos(as) a ampla concorrência;

20.3. A Nota Final do(a) candidato(a) será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos.

20.4. O(A) candidato(a) poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Item 4 deste Edital.

20.5. O PPGE, representado pela Comissão de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Item 4 deste Edital.

20.6. Os(As) candidatos(as) serão selecionados até o número de vagas previsto no Item 4 deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas dentro da linha de pesquisa em que está concorrendo.

20.7. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: candidato(a) que obtiver a maior nota na Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa; candidato(a) que obtiver a maior nota na Prova Escrita;

20.8. A quantidade de vagas estabelecidas para cada linha não poderá sofrer alteração. Em caso de vagas não preenchidas de uma determinada linha de pesquisa, estas não migrarão para outra linha.

21. Todas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, estando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.

22. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGE.

22.1. O(A) candidato(a) poderá acompanhar o andamento do processo fazendo uso do login e senha criado no momento do cadastro.

## VII – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

23. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa eliminatória ao PPGE, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação.

23.1. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>), na área do candidato; e 2) preencher Formulário de Recurso, Anexo 14, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail [selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br](mailto:selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br) (assunto: Recurso Edital 02/2022), dentro dos prazos estabelecidos.

23.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

23.3. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

23.4. Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

23.5. O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos na página eletrônica do PPGE.

23.6 Para a composição do cálculo da nota final das etapas do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média aritmética apresentada na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(3 \times NAPP) + (3 \times NADP) + (2 \times NAPE) + (1 \times NMA) + (1 \times NAC)}{10}$$

NF = Nota Final

NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NADP = Nota da Arguição e Defesa do Projeto

NAPE = Nota de Avaliação da Prova Escrita

NMA = Nota do Memorial Acadêmico

NAC = Nota da Avaliação do Currículo

24.1. O(A) candidato(a) para a demanda de ampla concorrência poderá ter acesso às observações dos avaliadores, solicitando via e-mail [selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br](mailto:selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br) nos casos de notas abaixo de 7,0 (sete), tendo a Comissão de Seleção e Secretaria do PPGE o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o envio dos pareceres solicitados.

24.2. O(A) candidato(a) para a demanda cotista poderá ter acesso às observações dos(as) avaliadores(as), solicitando via e-mail [selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br](mailto:selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br), nos casos de notas abaixo de 6,0 (seis), tendo a Comissão de Seleção e Secretaria do PPGE o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o envio dos pareceres solicitados.

### **VIII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

25. No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos originais:

- Cópia do Comprovante das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, retirado do site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- Duas fotos 3x4;
- Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido, esse documento deve conter autenticação institucional e a ausência desse documento no ato da matrícula implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

25.1. O(A) candidato(a) Estrangeiro(a) ou Brasileiro(a) Portador(a) de Diplomas de Graduação de IES estrangeiras deve ter seu reconhecimento do diploma por IES brasileiras no ato da matrícula no PPGE, sob risco de eliminação caso apresente tal comprovação.

26. Terão direito à matrícula nos cursos do PPGE os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Item 4 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do grupo de pesquisa a que fez opção o(a) candidato(a) no momento da inscrição.

27. A matrícula institucional e acadêmica dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita na coordenação do PPGE pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital e o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida e autenticada.

27.1. Realizará matrícula no curso de Mestrado do PPGE o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) com Diploma de Graduação emitido por IES oficiais reconhecidas pelo MEC ou Certidão de Conclusão da Graduação com data de colação de grau emitida em até 6 (seis) meses antes do último dia da matrícula no PPGE. Não serão aceitas as declarações e/ou certificados de conclusão de curso de Graduação.

27.2 Será considerado desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital ou período divulgado no site do PPGE, após o resultado do certame.

27.3 Em caso de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) estrangeiro(a) é necessária a apresentação de visto de estudantes.

27.4. Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de docente orientador.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

29. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) faltar a qualquer etapa do processo seletivo; ou

b) apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção; ou

c) apresentar-se nas etapas presenciais após a hora marcada para o início da arguição e defesa do projeto de pesquisa e da prova escrita.

30. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos estudantes, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras (CAPES ou FAPESP), pelo Consuni/UFAL, por estas instituições e pelo Conselho do PPGE, não estando garantida a concessão de bolsas aos aprovados(as) e classificados(as).

31. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

32. As alterações relativas às datas e horários de realização das etapas seletivas, peso e pontuação serão divulgadas no site do PPGE.

33. Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente Edital só terão validade para o semestre 2023.1, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.

34. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo referente a este Edital deverão realizar prova de proficiência em língua estrangeira, conforme o Regimento do PPGE e orientações subsequentes, em calendário a ser divulgado durante o ano letivo.

35 O Regimento do PPGE, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos(as) candidatos(as) na página eletrônica do PPGE (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/documentos/documentos-do-programa>).

36. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE proposta para o presente Edital.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Profa. Dra. Maria Dolores Fortes Alves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação -PROPEP/UFAL

## ANEXO 1

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com  
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do  
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas  
para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me  
\_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao  
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às  
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso,  
de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja  
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se  
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula  
quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 2

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com  
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do  
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas  
para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social  
\_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_,  
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-  
me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao  
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às  
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso,  
de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja  
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se  
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula  
quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

### ANEXO 3

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 4

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI



Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), \_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), residente no \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), \_\_\_\_\_ (CPF), sou \_\_\_\_\_ (TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

---

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_ Assinatura da/o responsável

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO 5

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), **declaro**, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, e Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, que sou candidato/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) no Processo Seletivo Processo Seletivo 1/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de Mestrado PPGE?UFAL.

#### Nestes termos, estou ciente de que:

1. Deverei acompanhar a(s) publicação(ões) de validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na página do PPGE.
2. A condição médica de deficiência é identificada como: \_\_\_\_\_ CID nº \_\_\_\_\_.
3. A deficiência é atestada por laudo médico (Anexo 6), que será submetido à verificação para fins de validação, de acordo com o edital do processo seletivo.
4. As informações a serem apresentadas no Formulário para a Avaliação Biopsicossocial (Anexo 15) são verídicas e dizem respeito a condição de deficiência.
5. A autodeclaração de pessoa com deficiência é uma ferramenta qualitativa para auxiliar no processo de análise de reservas de vagas, conforme a legislação vigente.
6. A prestação de informação ou de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.

Assinante: ( ) Candidato/a

( ) Procurador/a devidamente identificado/a

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Cidade/UF, dia mês ano

Assinatura do/a candidato/a

**Atenção! Os/As candidatos/as que concorrem às vagas da demanda cotistas devem entregar os Anexos 5, 6 e 15 contendo as informações da condição de deficiência**

## ANEXO 6

### MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome	CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais _____ _____ _____ _____ :	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários _____ _____ _____ _____	

#### ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p><b>A - Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="radio"/> paraplegia</td> <td><input type="radio"/> paraparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> monoplegia</td> <td><input type="radio"/> monoparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> tetraplegia</td> <td><input type="radio"/> tetraparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> triplegia</td> <td><input type="radio"/> triparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> hemiplegia</td> <td><input type="radio"/> hemiparesia</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> ostomia</td> <td><input type="radio"/> amputação ou ausência de membro</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> paralisia cerebral</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> nanismo (altura: _____)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> outras - especificar: _____</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia	<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia	<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia	<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia	<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia	<input type="radio"/> ostomia	<input type="radio"/> amputação ou ausência de membro	<input type="radio"/> paralisia cerebral		<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)		<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida		<input type="radio"/> outras - especificar: _____		<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p> <hr/> <p><b>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</b></p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="radio"/> Comunicação</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> Cuidado pessoal</td> </tr> </table>	<input type="radio"/> Comunicação	<input type="radio"/> Cuidado pessoal
<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia																						
<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia																						
<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia																						
<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia																						
<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia																						
<input type="radio"/> ostomia	<input type="radio"/> amputação ou ausência de membro																						
<input type="radio"/> paralisia cerebral																							
<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)																							
<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida																							
<input type="radio"/> outras - especificar: _____																							
<input type="radio"/> Comunicação																							
<input type="radio"/> Cuidado pessoal																							



## ANEXO 7

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Conclusão (ano): \_\_\_\_\_

Endereço postal: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação/tese:

- Educação e Linguagem
- Educação e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico
- História e Política da Educação
- Educação em Ciências e Matemática
- Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação
- Educação, Culturas e Currículos

Tipo de vaga a que concorre:

- Negro/a
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados
- Servidor da Ufal
- Demanda Geral (aqueles que não se enquadram nas cotas anteriores)

## ANEXO 8

### **Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação**

O Programa de Pós-Graduação em Educação é composto por seis linhas de pesquisa. Os projetos de pesquisa submetidos ao processo seletivo deverão estar adequados aos grupos de pesquisa e aos projetos de pesquisas dos docentes do PPGE. Os(As) candidatos(as) poderão conferir os interesses de cada docente no link DOCENTES no site do PPGE.

**HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO:** Estudo das teorias sobre a História da Educação e o Estado moderno e suas repercussões no campo das políticas educacionais do cenário brasileiro e alagoano, bem como suas implicações para a prática e a formação docente, a partir dos temas da análise dos discursos de sustentação das referidas políticas; os impactos do ajuste neoliberal sobre o ensino superior; trabalho e educação no Brasil e no Nordeste; políticas curriculares nacionais e locais e impactos na profissão docente; Educação de Jovens e Adultos.

**EDUCAÇÃO E LINGUAGEM:** Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos essenciais: a) Linguagem oral; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO:** Estudo dos fundamentos e desenvolvimento de metodologia sobre o uso das TIC na formação de educadores, nos diversos espaços de aprendizagem, com suporte em ambientes virtuais, como o apoio à formação presencial, à distância online e semipresencial. Utilização de ambientes de aprendizagem voltados à construção de um conhecimento autônomo, numa abordagem transdisciplinar, dentro de novos paradigmas educacionais.

**EDUCAÇÃO, CULTURAS E CURRÍCULOS:** A linha de pesquisa se constitui desde a articulação de investigações nos campos das produções e representações culturais, currículo, dos processos educacionais formais/não formais e da relação entre filosofia e educação, buscando uma prática interdisciplinar. Investiga as teorias-práticas e político-culturais articuladas aos multifacetados contextos e cenários das aprendizagens (infâncias, juventudes e adultos) e das diferenças, em seus desdobramentos político-semânticos, metacognitivos e epistemológicos. Abrange questões relacionadas às dimensões ético-estético-políticas das diferentes redes educativas, dos processos de subjetivação, da afirmação da diferença e dos complexos desafios, impactos e movimentos de criação e de resistência aos processos de diferenciação vivenciados na sociedade contemporânea.

**EDUCAÇÃO E INCLUSÃO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO PSÍQUICO:** Estudo dos processos educacionais (ensino e aprendizagem) e da inclusão de pessoas com deficiência e/ou em sofrimento psíquico a partir da perspectiva de diferentes abordagens teóricas, com ênfase em metodologias de intervenção. Discussão e intervenção na formação de professores para atuarem no contexto da Educação Inclusiva, assim como em ambientes não escolares.

**EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA:** Estudo do processo da formação docente para o ensino de ciências e matemática no contexto da educação básica e superior. Recursos e práticas didáticas pedagógicas no ensino de ciências e matemática.

## ANEXO 9

**Código do/a candidato/a:** \_\_\_\_\_

**Título:** \_\_\_\_\_

**Linha:** \_\_\_\_\_

**Grupo de pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Banca:** \_\_\_\_\_

### **CrITÉRIOS de Avaliação do Projeto de Pesquisa**

O projeto está alinhado com as temáticas de pesquisas desenvolvidas pelo grupo e orientador/a indicados.	( ) SIM	( ) NÃO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---------

Caso o projeto não esteja alinhado com as temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo e orientadores da linha, o projeto receberá nota igual a zero, sendo eliminado do certame.

<b>Aspectos</b>	<b>CrITÉRIOS</b>	<b>Pontuação (Máximo 10 pontos)</b>	<b>Pontuação Obtida pelo/a candidato/a</b>
Justificativa	Descriminação adequada do objeto, do problema e da pergunta a ser trabalhado, bem como contextualização do objeto de pesquisa. Demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção no grupo de pesquisa	Até 2,0 pontos	
Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 1,5 ponto	
Fundamentação Teórica	Apresentação das hipóteses e fontes teóricas que serão trabalhadas no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.	Até 2,0 pontos	

Metodologia	Apresentação adequada da tipologia/abordagem, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e métodos de coleta e interpretação dos dados que serão coletados. Descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.	Até 2,0 pontos	
Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com o objeto.	Até 0,5 ponto	
Fontes e Bibliografia	Indicação de referências e fontes citadas no projeto.	Até 1,0 ponto	
Redação do projeto	Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,0 ponto	
<b>Total obtido pelo/a candidato/a:</b>			

Será emitido parecer quando o/a candidato/a obtiver nota abaixo de 7,0.

## ANEXO 10

**Código do/a candidato/a:** \_\_\_\_\_

**Título:** \_\_\_\_\_

**Linha:** \_\_\_\_\_

**Grupo de pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Banca:** \_\_\_\_\_

### **Critérios a serem considerados na Arguição do Projeto de Pesquisa**

<b>ASPECTOS/CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação (Máximo 10 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
Importância do problema de pesquisa	Até 2,0 pontos	
Sincronia entre os itens constituintes do projeto	Até 2,0 pontos	
Pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área da Educação	Até 2,0 pontos	
Exposição para estudo, possibilidade, objetividade do tema proposto, levando em consideração a concretização da pesquisa.	Até 2,0 pontos	
Candidato/a respondeu às questões apresentadas pela banca.	Até 2,0 pontos	
<b>Total obtido pelo/a candidato/a:</b>		

Será emitido parecer quando o/a candidato/a obtiver nota abaixo de 7,0.

## ANEXO 11

### Bibliografia Básica e Pontos da Prova Escrita

<b>Linha de Pesquisa Tecnologias da Informação e Comunicação</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. MERCADO, Luís P. L. et al. <b>Docência on-line em tempos de Covid-19</b>: ressignificando a prática docente na Universidade Federal de Alagoas. Maceió: Edufal. 2021. Disponível em: <a href="https://www.repositorio.ufal.br/handle/123456789/8508">https://www.repositorio.ufal.br/handle/123456789/8508</a>. Acesso em: 28 set. 2022</li><li>2. PIMENTEL, Fernando S. C. et. al. <b>Jogos digitais, tecnologias e educação</b>: reflexão e propostas no contexto da Covid-19. Maceió: Edufal. 2021. Disponível em: <a href="https://www.edufal.com.br/produto/jogos-digitais-tecnologias-e-educacao-reflexao-e-propostas-no-contexto-da-covid-19/">https://www.edufal.com.br/produto/jogos-digitais-tecnologias-e-educacao-reflexao-e-propostas-no-contexto-da-covid-19/</a>. Acesso em: 28 set. 2022</li><li>3. PIMENTEL, Fernando S. C. <b>Aprendizagem baseadas em jogos digitais</b>. teoria e prática. Rio de Janeiro. BG Business Graphics, 2021. Disponível em: <a href="https://businessgraphics.com.br/livros/">https://businessgraphics.com.br/livros/</a>. Acesso em: 28 set. 2022.</li></ol>
<b>PONTOS DA PROVA</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Docência Online</li><li>2. Jogos Digitais, Tecnologias e Educação</li><li>3. Cultura digital pós pandemia novos saberes da docência e da discência</li><li>4. Inovação, Tecnologia Digitais e Educação</li></ol>
<b>Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Currículos</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. FREIRE, Paulo. <b>Educação como prática da liberdade</b>. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.</li><li>2. HOOKS, Bell. <b>Ensinando a transgredir</b>: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Editora WMF, Martins Fontes, 2017.</li><li>3. SANTOS, Boaventura de Sousa. <b>A gramática do tempo</b>. São Paulo: Cortez, 2008.</li></ol>
<b>PONTOS DA PROVA</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Há que se construir políticas e ações de Formação de professores numa perspectiva anticolonialista crítica, enfretamentos no espaço escolar na atualidade.</li><li>2. No currículo escolar deve haver credibilidade dos conhecimentos não científicos, não descredibilizando o conhecimento científico. Há que se explorar as práticas científicas alternativas, tornando visíveis as epistemologias pós-coloniais, promovendo a interação e a interdependência entre os saberes científicos e outros saberes, não científicos (SANTOS, 2008).</li><li>3. A educação para que seja transformadora e emancipatória, não pode se pautar em discussões superficiais ou corporativas que ocultam concepções sociais totalitárias e legitimam práticas reacionárias vigentes. Ao contrário, deve estar baseada no diálogo constante, que desvela intenções e compromissos políticos, explicitando o sentido e a coerência ética das ações (FREIRE, 1979).</li></ol>
<b>Linha de Pesquisa Educação em Ciências e Matemática</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. SANTOS, Widson. L. P. dos. Educação científica na perspectiva de letramento como prática social: funções, princípios e desafios. <b>Rev. Brasileira de Educação</b>. v. 12, n. 36, set/dez 2007. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rbedu/a/C58ZMt5JwnNGr5dMkrDDPTN/abstract/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/rbedu/a/C58ZMt5JwnNGr5dMkrDDPTN/abstract/?lang=pt</a>. Acesso em: 30 set. 2022.</li><li>2. TRÓPIA, Guilherme; CARNEIRO, Reginaldo F.; REIS, Rita de Cássia. <b>Práticas docentes em Ciências e Matemática nos anos iniciais</b>. Juiz de Fora: Templo, 2020. Disponível em:</li></ol>

<https://www.researchgate.net/publication/348305950> Praticas Docentes em Ciencias e Matemática nos anos iniciais . Acesso em: 30 set. 2022

#### **PONTOS DA PROVA**

1. Desafios para a formação de professores que ensinam Ciências e Matemática
2. Novos contextos, novos olhares sobre o Letramento Matemático e a Alfabetização Científica e Tecnológica

#### **Linha de Pesquisa Educação Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico**

#### **BIBLIOGRAFIA**

1. LUNARDI, Geovana M. et al. **Educação especial e/na educação básica: entre especificidades e indissociabilidades**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2019 Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/e-book-educacao-especial-ena-educacao-basica> Acesso em: 30 set. 2022
2. NUNES, Leila R. **Novas trilhas no modo de fazer pesquisa em Educação Especial**. Marília : ABPEE, 2020. Disponível em: <https://www.abpee.net/pdf/livros/Novas%20trilhas%20no%20modo%20de%20fazer%20pesquisa%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022
3. PLETSCHE, Marcia D. et. al. **Acessibilidade e Desenho Universal na Aprendizagem**. Campos dos Goytacazes (RJ): Encontrografia, 2021. Disponível em: <https://encontrografia.com/wp-content/uploads/2021/09/eBook-Acessibilidade-e-Desenho-Universal-na-Aprendizagem.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022

#### **PONTOS DA PROVA**

1. Desafios na/da Inclusão Escolar: currículo e práticas pedagógicas
2. Debates sobre a formação de professores na construção de um sistema educacional inclusivo
3. Desenhos de pesquisa em Educação Especial: fundamentos teórico-metodológicos, possibilidades e limites

#### **Linha de Pesquisa Educação e Linguagem**

#### **BIBLIOGRAFIA**

1. CALIL, Eduardo. **Escutar o invisível: escritura & poesia na sala de aula**. São Paulo: Editora da UNESP; FUNARTE, 2008.
2. FRADE Isabel C. A. S.; MONTEIRO, Sara M. DOSSIÊ “POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO EM FOCO: OLHARES DE PROFESSORES E PESQUISADORES”. **Revista Brasileira de Alfabetização** – ABAlf. ISSN: 2446-8584. Belo Horizonte, MG, v. 1, n. 10 (Edição Especial), p. 10-13. jul./dez. 2019. Disponível em: <https://revistaabalf.com.br/index.html/index.php/rabalf/issue/view/17> Acesso 28 de setembro de 2022.
3. SANTOS, Adriana C.; FREITAS, Marinaide L. Q.; CAVALCANTE, Maria Auxiliadora S. (Orgs). **Educação e Linguagem: tecendo fios investigativos**. Maceió: EDUFAL, 2021.
4. SOARES, Magda. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2016.

#### **PONTOS DA PROVA**

1. Política nacional de alfabetização: contexto histórico, evidências científicas e alinhamentos didático-pedagógicos.
2. Alfabetização e letramento: métodos e recomposições de aprendizagens.
3. Leituras, produtos e processos de produção textual: aspectos teóricos e práticas didáticas.

#### **Linha de Pesquisa História e Política**

#### **BIBLIOGRAFIA**

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
2. LIRA, Jailton S.; SANTOS, Inalda M. [Orgs.] **Os caminhos para a educação e as políticas públicas no cenário atual**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. Disponível em: <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/os-caminhos-para-a-educacao-e-as-politicas-publicas-no-cenario-atual/> Acesso em: 30 set. 2022
3. PRADO, Edna C.; CAVALCANTE, Maria do Socorro A.; SANTOS, Inalda M. (Orgs). **Pesquisas em educação em Alagoas**: múltiplos enfoques. Maceió: EDUFAL, 2017.
4. SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Edição Comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008.

#### **PONTOS DA PROVA**

- 1 Educação e democracia.
- 2 Educação e neoliberalismo.
- 3 Políticas públicas e educação.
- 4 Democracia e educação.

## ANEXO 12

Código do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Linha: \_\_\_\_\_

Grupo de pesquisa: \_\_\_\_\_

Banca: \_\_\_\_\_

### Barema para a Análise do Currículo

<b>1. Experiência profissional</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota obtida pelo/a candidato/a</b>
Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0	
Atuação Profissional em Instituições como secretaria escolar, coordenação escolar, gestão escolar (máximo 2 anos)	0,5 p/ ano	1,0	
<b>Máximo:</b>		<b>2,0</b>	
<b>2. Publicações</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis	0,3	0,9	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis menor que B1	0,2	0,6	
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5	
Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN (máximo 5)	0,1	0,5	

Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distância, impresso ou online, (máximo 2)	0,1	0,2	
<b>Máximo:</b>		<b>4,0</b>	
<b>3. Atividades acadêmicas e administrativas</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5	
Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBiD/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)	0,3 p/ano	0,6	
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3	
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3	
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 3 anos)	0,1	0,3	
<b>Máximo:</b>		<b>2,0</b>	
<b>4. Atividades de extensão e cultura</b>	<b>Por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5	
Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,1	0,2	
Apresentação de Comunicações e Pôsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,2	0,4	
<b>Máximo:</b>		<b>2,0</b>	
<b>Pontuação Total:</b>		<b>10,0</b>	

## ANEXO 13

### MEMORIAL ACADÊMICO – SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PPGE/CEDU/UFAL

#### DEFINIÇÃO

O memorial é a apresentação da trajetória acadêmica do(a) estudante ou pesquisador(a), com base em informações objetivas e sucintas, não devendo exceder 5 (cinco) páginas, excluídos elementos pré-textuais. Sua finalidade é inserir o projeto de pesquisa ou de trabalho que no momento o motiva em sua trajetória acadêmica mais ampla, passada e de médio prazo. Constitui-se em parte numa autobiografia em que predomina a narrativa simultaneamente reflexiva. Compõe-se de um relato retrospectivo, analítico e crítico, dando conta das junturas principais na trajetória acadêmica de seu autor. Aspectos profissionais devem ser mencionados somente na medida em que exibirem estrita relação com aquela. Uma autoavaliação das várias etapas e do todo, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas, é de fundamental importância.

#### ROTEIRO

##### 1 - CAPA: COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José Carlos, apresentado para o exame de seleção ou concurso de ....”)

##### 2 – SUMÁRIO

(o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

##### 3 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome completo.
- Data e local de nascimento, nacionalidade.
- Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

##### 4 – APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA

Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), **ressaltando aspectos** relevantes da vida acadêmica. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto ou projeto de pesquisa, bem como com a respectiva área de concentração e linhas de pesquisa do PPGE.

#### ELEMENTOS MÍNIMOS SUGERIDOS

##### I - FORMAÇÃO

- Graduação e se houver, pós-graduação, indicando tema de TCC, monografia, dissertação, etc.; a instituição onde concluiu grau acadêmico; e o nome do orientador.

##### II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR 2

- Outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, na consolidação da área ou do projeto de pesquisa.

III – IDIOMAS (indicar com franqueza e razões o grau de domínio).

IV – ATIVIDADES DE PESQUISA Indicar se houver participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos.

V – CONCLUSÃO Síntese e perspectivas futuras.

### **NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO**

Tamanho: cf. introdução acima

Letra: Arial, tamanho 12.

Papel: A4 Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2cm: direita e superior;

Espaço entre as linhas: 1,5.

Alinhamento do texto: justificado.

Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.

## **MEMORIAL ACADÊMICO**

**Código do/a candidato/a:** \_\_\_\_\_

**Título:** \_\_\_\_\_

**Linha:** \_\_\_\_\_

**Grupo de pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Banca:** \_\_\_\_\_

### **Critérios a serem considerados na Análise do Memorial**

<b>ASPECTOS/CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação (Máximo 10 pontos)</b>	<b>Pontuação do/a candidato/a</b>
Apresentou a trajetória formativa	Até 2,0 pontos	
Apresentou formação complementar	Até 1,0 pontos	
Indicou o grau de domínio em língua estrangeira.	Até 1,0 pontos	
Apresentou a participação em atividades de pesquisa	Até 2,0 pontos	
Estabeleceu a coerência entre a trajetória acadêmica, o problema de pesquisa e a linha de pesquisa do PPGE	Até 2,0 pontos	
Apresentou uma redação clara e objetiva	Até 1,0 pontos	
Atendeu as normas técnicas.	Até 1,0 pontos	

	<b>Pontuação Total:</b>	
--	-------------------------	--

## NOTA

### Como registrar recurso no portal SIGAA

A Coordenação e a Comissão do Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas 2022 informa que os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail [selecaoaposgraduacao@cedu.ufal.br](mailto:selecaoaposgraduacao@cedu.ufal.br), cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no edital 02/2022 do PPGE.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre aos candidatos para terem acesso à área do candidato no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”. Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO –PROCESSO SELETIVO”.

The screenshot displays the SIGAA portal interface. At the top, it shows the logo of the Universidade Federal de Alagoas and the date 'Maceió, 29 de Novembro de 2021'. The main header includes the text 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas' and a 'Login' button. The left sidebar contains a menu with categories: ACADÊMICO, ENSINO, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO, PESQUISA, and PÓS-GRADUAÇÃO. Under PÓS-GRADUAÇÃO, 'STRICTO SENSU' is selected. The main content area features four panels: 'Cursos' (Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFAL.), 'Processos Seletivos' (Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.), 'Componentes Curriculares' (Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFAL.), and 'Programas de Pós-Graduação' (Conheça os programas de pós-graduação da UFAL.). The 'Área do Candidato - Processo Seletivo' panel is highlighted, with the text 'Acesse a área do candidato e consulte detalhes de suas inscrições em processos seletivos'.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



The screenshot shows the SIGAA login interface for candidates. At the top, it displays the UFAL logo and the text 'Universidade Federal de Alagoas' and 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. The date 'Maceió, 29 de Novembro de 2021' is shown in the top right. Below the header, there is a section titled 'PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO'. A yellow box contains instructions: 'Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou. Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema. Caso seja o seu primeiro acesso, clique em Meu primeiro acesso e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.' Below this is a form titled 'INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA' with fields for 'CPF:' and 'Senha:'. There is a checkbox for 'A pessoa é estrangeira e não possui CPF.' and buttons for 'Acessar' and 'Cancelar'. Below the form are links for 'Meu primeiro acesso' and 'Esqueci minha senha', and a link to '<< Voltar ao menu principal'. The footer contains contact information and copyright details.

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.



The screenshot shows the 'PRIMEIRO ACESSO' page in the SIGAA system. It features the same header as the previous page but with the date 'Maceió, 28 de Janeiro de 2022'. A yellow box contains instructions: 'Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA. Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.' Below this is a form titled 'PRIMEIRO ACESSO' with a 'CPF:' field, a checkbox for 'A pessoa é estrangeira e não possui CPF.', and buttons for 'Enviar senha via e-mail' and 'Cancelar'. A red arrow points to the 'Enviar senha via e-mail' button. Below the form are links for 'Efetuar login' and 'Esqueci minha senha', and a link to '<< Voltar ao menu principal'. The footer contains contact information and copyright details.

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

Universidade Federal de Alagoas  
Maceió, 28 de Janeiro de 2022

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA SAIR

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias  
Não há notícias cadastradas

Documentos  
Não há documentos anexados.

**Dados do Processo Seletivo**

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO  
Nível: DOUTORADO  
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59  
Número de Vagas: 82

 Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**OUTRAS OPERAÇÕES**

 Visualizar Questionário    Imprimir GRU    **Meus Recursos Interpostos**    Cancelar Inscrição

 Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1\_s.109 28/01/2022 13:59

**ATENÇÃO:** Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 14 do edital 02/2022 PPGE/UFAL (disponível também ao final deste documento) e enviá-lo para o e-mail [selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br](mailto:selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br), obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGE no e-mail [selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br](mailto:selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br)



## ANEXO 15

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar **no SIGAA**. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

---

---

---

---

---

---

---

---

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

---

---

---

---

---

---

---

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

---

---

---

---

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade/UF            dia                            mês                            ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)